

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Ivan Kohler Schulte e a empresa **EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipira SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edipo Samuel Friedrich, portador da Cédula de Identidade nº 5.182.116 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.464.659-00, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 005/2021, instaurado através do Edital PP nº 001/2021, homologado no dia 11/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

Considerando: A necessidade da renovação do presente contrato em doze meses;

Considerando: Que o índice de reajuste oficial para o período é com base no INPC últimos 12 meses de 10,78% (dez vírgula setenta e oito porcentos);

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 013/2021, onde prevê a possibilidade de reajuste;

Considerando: O despacho jurídico favorável ao reajuste e ao aditivo de prazo.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 013/2021, para alterar a Cláusula Primeira do contrato que trata do valor e a cláusula segunda que trata da vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. A clausula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><i>Trajetos: Inicia na cidade, seguindo em direção à Linha Santana, na residência do Sr. Machado, segue em direção a Linha Gramado, passando em frente à escola, vai a Linnha Esteves Júnior, passando na propriedade do Sr. Martinazzo depois passa na Linha Oliveira, Linha São Luiz e Linha Baldissera. O retorno é feito, fazendo o inverso do trajeto da vinda.</i></p> <p><i>Dias letivos restantes: 204</i></p> <p><i>KM por dia: 98</i></p>	Km	19.992	5,51	110.155,92

2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 110.155,92 (cento e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente termo aditivo tem vigência da data da assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem

em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipira, SC, 14 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE IPIRA

Ivan Kohler Schulte

Secretário de Educação e Desporto

Edipo Samuel Friedrich – ME

Edipo Samuel Friedrich

CONTRATADA

Fiscal de contrato:

Nome: Andre Luiz Krug

CPF: 058.239.149-03

Cargo: Motorista

Assinatura: _____

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09